



*Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

# ***LEI Nº 1.760/2008***

**LEI MUNICIPAL Nº 1760/2008.**  
**DATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SÚMULA: ALTERA A ALÍNEA "A" DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO PARA IMPLEMENTAR CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A alínea "a" do § 1º, Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.381/2005 de 03 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:**

**"Art. 5º - (...)**

**§ 1º - As vagas referidas no inciso III serão destinadas:**

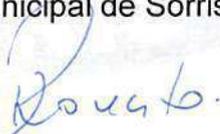
**a) Aos estudantes que tenham cursado o ensino médio completo ou incompleto em escolas da rede pública do município de Sorriso ou instituições privadas na condição de bolsista integral e cuja renda familiar per capita seja até um salário mínimo e meio;**

**(...)"**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 8 de dezembro de 2008.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Secretário de Administração

**LUIZ CARLOS NARDI**  
Vice-Prefeito Municipal  
**EUGÊNIO ERNESTO DESTRI**  
**EDIANINHA S. GHELLER TURRA**  
**ELCI DA SILVA FÁVERO**  
**GEISON JORGE DE PAULA COELHO**  
**MARCOS FOLADOR**



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 078/2008**

**DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SÚMULA: ALTERA A ALÍNEA "A" DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO PARA IMPLEMENTAR CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º - A alínea "a" do § 1º, Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.381/2005 de 03 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:**

**"Art. 5º - (...)**

**§ 1º - As vagas referidas no inciso III serão destinadas:**

**a) Aos estudantes que tenham cursado o ensino médio completo ou incompleto em escolas da rede pública do município de Sorriso ou instituições privadas na condição de bolsista integral e cuja renda familiar per capita seja até um salário mínimo e meio;**

**(...)"**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em  
02 de dezembro de 2008.

  
**Gerson Luiz Franco**  
**Presidente**

Lido na Sessão  
01 DEZ. 2008  
1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação  
Educação

DATA: 01 DEZ. 2008

PROJETO DE LEI N.º 089/2008

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Votos	
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Secretário(a)	

Aprovado (a)

1ª Votação  
2ª Votação  
3ª Votação  
Votação única

SÚMULA: ALTERA A ALÍNEA "A" DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO PARA IMPLEMENTAR CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - A alínea "a" do § 1º, Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.381/2005 de 03 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

§ 1º - As vagas referidas no inciso III serão destinadas:

a) Aos estudantes que tenham cursado o ensino médio completo ou incompleto em escolas da rede pública do município de Sorriso ou instituições privadas na condição de bolsista integral e cuja renda familiar per capita seja até um salário mínimo e meio;

(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

*Rouab*  
DILCEU ROSSATO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

Na aprovação dos critérios e atribuições da Fundação beneficiada aprovada pela Lei Municipal n.º 1.381/2005 de 3 de agosto de 2005, não constou os estudantes que transferem-se para o município de Sorriso e concluem o Ensino Médio em nosso município.

Assim, segundo a letra da Lei tais alunos não poderão ser beneficiados e a intenção da Administração Municipal é ampliar a participação desses alunos também.

Por esta razão, necessitamos novamente a compreensão dos Nobres Vereadores para alterar a presente Lei e oportunizar a participação desses municípios.

Contamos com a habitual atenção dos senhores vereadores para apreciar a matéria e a conseqüente aprovação.

Atenciosamente.



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 089/2008, de iniciativa do Poder Executivo.

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo pretende seja autorizada a doação de equipamentos diversos e acervo bibliográfico à Fundação Educacional Claudino Frâncio, para implementar curso superior de Engenharia Agrônômica e Educação Física licenciatura e bacharelado.

É o resumo.

A matéria está disciplinada pelos artigos 12, inciso V, e 13, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Na definição do emérito HELY LOPES MEIRELLES, alienação “ é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.” (in Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, pág. 502).



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

E acerca da possibilidade da sua efetivação pela Administração Pública, temos do mesmo autor a seguinte lição: “ Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico.” (obra citada, pág 502).

Assim, com as observações acima elencadas, somos de parecer favorável à tramitação em Plenário, cabendo aos Senhores Vereadores decidirem acerca da oportunidade e conveniência da sua aprovação.

É o parecer.

Sorriso-MT, 01.12.2008.



Sillas do Nascimento Filho

OAB/MT 4.398-B



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

01 DEZ. 2008

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO N.º 0143/2008

**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI N.º 090/2008 DO LEGISLATIVO e do PROJETO DE LEI N.º 089/2008 DO EXECUTIVO, **REQUEREM** a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2008.

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	01 DEZ. 2008
Sala de Sessão	
Secretário(a)	



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N.º 0178/2008.**

**DATA:** 01/12/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 089/2008 DO EXECUTIVO.

**SÚMULA:** ALTERA A ALÍNEA “A” DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO PARA IMPLEMENTAR O CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** GILBERTO POSSAMAI

**RELATÓRIO:** Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei n.º 089/2008, do Executivo que tem como súmula: ALTERA A ALÍNEA “A” DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO PARA IMPLEMENTAR O CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.



Décio Dal Bó  
Presidente



Gilberto Possamai  
Relator



Santinho Salerno  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER N.º 026/2008.**

**DATA:** 01/12/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 089/2008 DO EXECUTIVO.

**SÚMULA:** ALTERA A ALÍNEA “A” DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO PARA IMPLEMENTAR O CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** BOANERGES COSTA.

**RELATÓRIO:** Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para analisar Projeto de Lei n.º 089/2008, do Executivo que tem como súmula: ALTERA A ALÍNEA “A” DO § 1º ARTIGOS 5º DA LEI 1.381/2005 DE 03 DE AGOSTO DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO PARA IMPLEMENTAR O CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Volmar Lohmann

Membro nomeado “ad hoc”

  
Wanderley Paulo da Silva

Relator

  
Boanerges Costa

Membro